



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Assuntos Administrativos
 Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
 Coordenação de Compras e Licitações
 Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.063768/2015-18

Unidade Gestora: CASAI/SESAI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007061, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 719.279.641-72, nomeado por meio da Portaria nº 92, de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 18/02/2019, seção 02, página 66, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09370244/0001-30, com endereço à Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador da CNH nº 06380145990, expedida pela DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.513.631-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.063768/2015-18** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 70/2017** a fim de que se estenda para o período de **19/10/2020 a 18/10/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 774.307,20** (setecentos e setenta e quatro mil trezentos e sete reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo pelo **Programa de Trabalho**: 10.423.5022.20YP.0001 | **PTRES**: 173241 | **Natureza da Despesa**: 33.90.37.

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de **2021** será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados para o respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no §1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA

Subsecretario de Assuntos Administrativos - Substituto
SAA/SE/MS
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Defender Conservação e Limpeza Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017183520** e o código CRC **EC45D866**.